



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16035

Poder Executivo

Natal, 12 de novembro de 2025

LEI Nº 12.509, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o “Auto de Santo Antônio”, realizado no Município de Severiano Melo.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o “Auto de Santo Antônio”**, realizado no Município de Severiano Melo, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16035

Poder Executivo

Natal, 12 de novembro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=6AHMIWM7SW-75TK9TGDFQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6AHMIWM7SW-75TK9TGDFQ-P2TH9ZW2VI

